

Registrado no livro de registro de leis
n.º 07 as fls. 64 sob n.º 863
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari
Em 18 / dezembro / 1978

Diretor da Secretaria

LEI Nº 863/78

Dispõe sobre a denominação a próprio vias
e logradouros públicos.

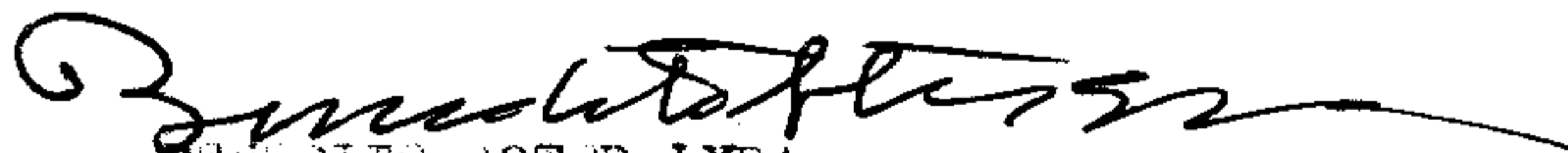
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANIZ HOMAIDAN, a Rua nº 03 do loteamento Itapebussú, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 18 de dezembro de 1978



BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL

